DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2204

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Paço Municipal

Decreto

Decreto 14/2025, de

17/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p097afb664988f.

Decreto n° 14/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, incisos, VI e XXVI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a implantação de uma política de geração de empregos, com a expansão do mercado de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de novas áreas para implantação de novos empreendimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de área para expansão de empreendimentos já existentes;

DECRETA:

Art. 1° - fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Plano para implantação de um novo parque industrial.

Art. 2° - o grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

João Batista Piovesan Junior
Maria Tereza Tomazi
Luana Endlich Blanco
Fabio Alves de Lima Pontes
Sandro Artur Huf
Maico José Aldebrand

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p

Art. 3° - O Grupo de Trabalho deve apresentar o resultado dos seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Corbélia, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p